



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

11 ABR 2016

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 100/2016

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

11 ABR 2016

Secretaria(a)

MARILDA SAVI, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com os Artigos 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato Prefeito Municipal, ao Senhor Paulo Antonio Xavier, Gerente da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, com cópia ao Senhor Êmerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo que a Concessionária de Distribuição de Energia do Estado de Mato Grosso – Energisa realize os serviços solicitados no Ofício 244/2015, recebido pela empresa em 10.08.2015, do protocolo nº 912559, na cidade de Sinop/MT, no que tange a solicitação de ligação com aumento de carga na Escola Municipal de Primavera, localizada no Distrito de Primavera, pertencente ao Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que foi protocolado um pedido formulado pelo departamento de Engenharia e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, na empresa Energisa – Concessionária de Distribuição de Energia do Mato Grosso, para que executem o serviço solicitado (protocolo nº 912559);

Considerando que esse ofício foi protocolado em 10.08.2015, ou seja, já se passaram mais de 08 (oito) meses e nada foi executado, haja vista que já foi assinado o contrato de execução de obra para atendimento de unidade consumidora em 04.11.2015, (doc. anexo), e que, já foram efetuadas inúmeras ligações aos responsáveis da empresa Energisa, mas até o presente momento nada foi executado.

Considerando se tratar de um posto de atendimentos (posto de saúde), que aguarda os serviços solicitados a empresa mencionada em tela, para o seu funcionamento, é que a energia é algo indispensável no local para o funcionamento, requer a imediata execução do serviço solicitado, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, ao caso concreto;

Diante do exposto, por entender que estão presentes os elementos necessários e suficientes para a execução do serviço pleiteado, venha a presença de Vossas Excelências Requerer o imediato cumprimento, isso porque já se passaram 08 (oito) meses após a data do protocolo na empresa Energisa, e até agora nada foi feito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2016.


MARILDA SAVI
Vereadora PSB

SECRETARIA DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

OF/ENGº/OP. Nº. 244/2015

Sorriso/MT, 06 de Agosto de 2015.

Para

Concessionária de Rede de distribuição de energia Rede CEMAT (ENERGISA)

Assunto: Solicitação de ligação com aumento de carga

carta resposta
13/09

201 08115
<i>Quiluz</i>
ASSINATURA
MATRÍCULA 912539

Prezado Senhor (a),

Venho através deste, solicitar uma ligação da unidade consumidora 6156673, e a mesma incluir na agrupadora do município.

Relação da carga instalada:

02/09

<u>QUANT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>POTÊNCIA(W)</u>	<u>POTENC TOTAL (W)</u>
4	TV	120	480
2	Freezer de 280L	315	630
40	Lâmpadas Fluorescentes 40W	40	1.600
2	Aparelho de Som	150	300
1	Centrífuga	260	260
2	Geladeira	250	500
1	Máquina de lavar (tanquinho)	200	200
8	Computadores	250	2000
1	Liquidificador	460	460
5	Impressora Jato de Tinta	236	1.180
1	Forno Elétrico	4.000	4.000
1	Bebedouro	115	115
1	Processador de Alimentos	460	460

Quiluz

SECRETARIA DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

10	Ventilador de teto		150	1.500
3	Chuveiro Elétrico tensão 220V		5.400	16.200
6	Condicionador de Ar de 36.000BTU		3.600	21.600
5	Condicionador de Ar de 30.000BTU		2.960	14.800
4	Condicionador de Ar de 12.000BTU		1.155	4.620
2	Condicionador de Ar de 9.000BTU		980	1.960
	Total			72865

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliano Fernando Cintra
Engenheiro Eletricista
Departamento de Convênios, Engenharia e Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Sorriso



Gestão 2013/2016

SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO TROCA DE PADRÃO COM ACRÉSCIMO DE CARGA UC: 6156673

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO CPNJ: 03.239.076/0001-62**
Endereço da unidade consumidora: **Avenida Mato Grosso Quadra-04- Equipamento Comunitário- Distrit de Primavera do Norte (Primaverainha)**
Bairro: **Centro ; Município: SORRISO - MT**

Ponto de Referência:

Escola Municipal

ATIVIDADE: **Escola Municipal de Primaverainha**

Tipo de Padrão

Monofásico () Bifásico () Trifásico (X) Alta Tensão (X) Ligação Provisória ()

Relação Descritiva das Cargas Instaladas

QUANT	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA(W)	POTENC TOTAL (W)
4	TV	120	480
2	Freezer de 280L	315	630
40	Lâmpadas Fluorescentes 40W	40	1.600
2	Aparelho de Som	150	300
1	Centrífuga	260	260
2	Geladeira	250	500
1	Máquina de lavar (tanquinho)	200	200
8	Computadores	250	2000
1	Liquidificador	460	460
5	Impressora Jato de Tinha	236	1.180
1	Forno Elétrico	4.000	4.000
1	Bebedouro	115	115
1	Processador de Alimentos	460	460
10	Ventilador de teto	150	1.500
3	Chuveiro Elétrico tensão 220V	5.400	16.200
6	Condicionador de Ar de 36.000BTU	3.600	21.600
5	Condicionador de Ar de 30.000BTU	2.960	14.800
4	Condicionador de Ar de 12.000BTU	1.155	4.620
2	Condicionador de Ar de 9.000BTU	980	1.960
	Total		72865

Juliano
JULIANO FERNANDO CINTRA
Engenheiro Eletricista

Fone: **(66)3545-4744**

Celular: **(66)9249-7557**



**SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO NOVA DE ENERGIA / RELIGAÇÃO / TROCA DE
PADRÃO COM ACRÉSCIMO DE CARGA OU MUDANÇA DE FASE**

UC: 6156673

Nome: Prefeitura Municipal de Sorriso

CPNJ: 03.239.076/0001-62

Endereço da unidade consumidora: Av. Mato Grosso Quadra 04- equipamento Comunitário Distrito de Primavera do Norte (Primaverinha) Município: Sorriso – MT

Ponto de Referência: Escola Municipal de Primaverinha

Ponto de Referência: Escola Municipal de Primaverinha

ATIVIDADE: Centro Municipal de Educação Infantil

Tipo de Padrão

Monofásico () Bifásico () Trifásico () Alta Tensão (X)

Ligação Provisória ()

Relação Descritiva das Cargas Instaladas (relacionar os equipamentos e aparelhos elétricos que serão instalados na Unidade Consumidora)

QUANT	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA(W)	POTENC TOTAL (W)
4	TV	120	480
2	Freezer de 280L	315	630
40	Lâmpadas Fluorescentes 40W	40	1.600
2	Aparelho de Som	150	300
1	Centrífuga	260	260
2	Geladeira	250	500
1	Máquina de lavar (tanquinho)	200	200
8	Computadores	250	2000
1	Liquidificador	460	460
5	Impressora Jato de Tinta	236	1.180
1	Forno Elétrico	4.000	4.000
1	Bebedouro	115	115
1	Processador de Alimentos	460	460
10	Ventilador de teto	150	1.500
3	Chuveiro Elétrico tensão 220V	5.400	16.200
6	Condicionador de Ar de 36.000BTU	3.600	21.600
5	Condicionador de Ar de 30.000BTU	2.960	14.800
4	Condicionador de Ar de 12.000BTU	1.155	4.620
2	Condicionador de Ar de 9.000BTU	980	1.960
	Total		72865

Responsável pela instalação (pessoa com quem pode-se entrar em contato para eventuais dúvidas)

Centrais Elétricas
Matogrossenses S.A.
REDE Empresas de
Energia Elétrica

Caiubá
Calpa

Cemat
Cellins

Nacional
Bragantina

Vale Paranapanema
Força e Luz do Oeste

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
78010-150 Cuiabá MT
Tel 65 316-5537
Fax 65 624-4658



Nome: Juliano Fernando Cintra

Fone: (66) 3545-4744 Celular: (66) 9249-7557

Observação: Este formulário deverá ser acompanhado com o ofício no ato do pedido de ligação. Favor encaminhar via fax: 65-33165539/A/C: Cristiany. Dúvidas ligar no tel 65-3316-5313.

**Centrais Elétricas
Matogrossenses S.A.
REDE Empresas de
Energia Elétrica**

**Caiuá
Ceipa**

**Cemat
Cellins**

**Nacional
Bragantina**

**Vale Paranapanema
Força e Luz do Oeste**

**Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
78010-150 Cuiabá MT
Tel 65 316-5537
Fax 65 624-4658**



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA
ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010
PARTE I - QUADRO RESUMO

Nº: 104/2015/DCMD/ENERGISA
MT

DISTRIBUIDORA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF: 03.487.321/0001-99

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, Cuiabá, Mato Grosso

Contato: GLetty Dias

E-mail: gletty.dias@energisa.com.br

Telefone: 65-33165170 - Fax: 65-3316-5245

CLIENTE(S):

NOME

CPF/CNPJ

UC

MUNICIPIO DE SORRISO

03.238.076/0001-62

7080580

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº2525 BAIRRO CENTRO EM MUNICIPIO DE SORRISO

Contato:

E-mail:

Telefone: (66) 3544-4300

Pelo presente instrumento particular, as Partes, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado o seguinte:

1. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais pela DISTRIBUIDORA para a execução das obras descritas no ANEXO I ("Obra").

2. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA TOTAL DO(S) CLIENTE(S):
R\$ 5.929,79 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

3. FORMA DE PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:
(aplicável caso tenha sido assinalado o item 2.1): Conforme ANEXO II.

4. ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM/FGV.

5. LOCAL DE PAGAMENTO: Agências bancárias

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Conforme ANEXO II.

7. FORO: Cuiabá, Mato Grosso.

8. Integram este CONTRATO a Parte II - Condições Gerais de Contratação e todos os anexos referidos no item 9.

9. ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, RUBRICADOS PELAS PARTES:
ANEXO I - Descrição da Obra
ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro

10. Os campos desta PARTE I - Quadro Resumo preenchidos com a letra "N" deverão ser entendidos como campos NULOS e não aplicáveis à presente contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá - MT 04 de 11 de 2015

DISTRIBUIDORA: _____
Nome: _____
Cargo: _____

DISTRIBUIDORA: _____
Nome: _____
Cargo: _____

CLIENTES): _____
Nome: *D. Letty Dias*
CPF/MF: *384.602.220-20*

CLIENTE(S): _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

CLIENTE(S): _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

CLIENTE(S): _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Testemunha: _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Testemunha: _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010
PARTE II - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **DISTRIBUIDORA** é titular da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica na região em que está localizada a Unidade Consumidora da qual é (são) titular(es) o(s) **CLIENTE(S)**;
- b) O(s) **CLIENTE(S)** solicitou(aram) a **DISTRIBUIDORA** o atendimento de certas necessidades específicas das Unidades Consumidoras, nos termos do artigo 42 da Resolução Normativa nº 414, de 09.09.2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("Resolução 414") ("Obra");
- c) O(s) **CLIENTE(S)** tem interesse em que a **DISTRIBUIDORA** execute a Obra;
- d) O(s) **CLIENTE(S)**, nos termos da Resolução 414, pagará(ão) à **DISTRIBUIDORA** o valor correspondente à sua participação financeira na Obra;
- e) Quando a Obra destinar-se ao atendimento de mais de um **CLIENTE**, estes serão considerados como reunidos por interesse de fato e os **CLIENTES** serão solidariamente titulares dos direitos e obrigações oriundos deste Contrato;
- f) A **DISTRIBUIDORA** arcará com o Encargo de Responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**, nos termos da Resolução 414;
- g) Os bens e instalações resultantes da execução da Obra serão bens afetos à concessão da **DISTRIBUIDORA** e serão incorporados ao seu patrimônio.

As Partes têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Execução de Obra para Atendimento de Unidade Consumidora ("Contrato"), que se regerá pelas disposições a seguir e por aquelas previstas na Parte I e anexos, que integram o presente.

1. OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a execução, pela **DISTRIBUIDORA**, da Obra descrita no ANEXO I.

2. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO(S) CLIENTE(S)

2.1. Quando aplicável, o(s) **CLIENTE(S)** pagará(ão) à **DISTRIBUIDORA**, a título de participação financeira, nos termos da Resolução 414, o valor estabelecido no item 2 da Parte I ("Participação Financeira Total do(s) Cliente(s)"), na forma e lugar estabelecidos nos itens 3 e 5 da Parte I.

2.2. Quando a Obra destinar-se ao atendimento de mais de um **CLIENTE**, estes serão solidariamente responsáveis entre si pelo pagamento integral da Participação Financeira do(s) **CLIENTE(S)**, assim como pelas demais obrigações oriundas deste Contrato;

2.3. Na hipótese de falta de pagamento da quantia mencionada no item 2.1 supra na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, o montante devido será acrescido de (i) atualização monetária, calculada pela variação positiva do IGP-M, publicado Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a do efetivo pagamento, exclusive;; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o montante devido, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a do efetivo pagamento, exclusive; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido.

2.4. Caso o(s) **CLIENTE(S)** deixe(m) de solicitar a ligação da unidade consumidora no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da Obra, este se obriga a arcar, ainda, com o valor do Encargo de Responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**, calculado nos termos da Resolução 414, a fim de que a **DISTRIBUIDORA** possa recuperar todos os investimentos feitos para a execução da Obra e para a aquisição de materiais utilizados na Obra.

2.5. A Participação Financeira do(s) **CLIENTE(S)** foi calculada segundo os parâmetros de demanda informados pelo(s) **CLIENTE(S)**.

2.6. Caso haja redução da demanda do(s) **CLIENTE(S)**, este(s) concorda(m), desde já, que a **DISTRIBUIDORA** recalculará o Encargo de Responsabilidade da Distribuidora e a Participação financeira do Consumidor, com base no novo valor de demanda informado à **DISTRIBUIDORA** pelo **CLIENTE**, nos termos da Resolução 414. A nova Participação Financeira do Consumidor será informada ao **CLIENTE**, por carta, e substituirá o valor indicado no item 2.1 da Parte I, caso o **CLIENTE** não se manifeste em contrário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3. OBRIGAÇÕES DA DISTRIBUIDORA

3.1. Além do cumprimento das demais disposições deste Contrato e das normas aplicáveis, constituem obrigações da **DISTRIBUIDORA**:

- a) executar a Obra de acordo com a melhor técnica disponível;
- b) executar a Obra de acordo com o prazo de execução constante no item 7 da Parte I.

3.2. Os prazos para início e conclusão da Obra poderão ser alterados, a critério da **DISTRIBUIDORA**, nas seguintes hipóteses:

- a) não apresentação, pelo(s) **CLIENTE(S)**, de informações necessárias para execução da Obra;
- b) não obtenção de qualquer licença, autorização ou aprovação necessária para a execução da Obra, por motivo não imputável à **DISTRIBUIDORA**;
- c) não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;
- d) ocorrência de casos fortuitos e ou força maior.

4. PROPRIEDADE DOS BENS E INSTALAÇÕES CONSTRUÍDOS

4.1. O(s) **CLIENTE(S)** declara(m) ter pleno conhecimento de que os bens e instalações resultantes da execução da Obra serão de propriedade da **DISTRIBUIDORA** e afetos à sua concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, devendo ser incorporados ao seu patrimônio, conforme previsto na Resolução 414, no momento da energização, obrigando-se o(s) **CLIENTE(S)** a não criar qualquer tipo de embaraço, impedimento ou obstrução à propriedade da **DISTRIBUIDORA** sobre tais bens e instalações.

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. As Partes obrigam-se, sob as penas da lei e do pagamento das perdas e danos decorrentes de sua ação ou

omissão, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, estudos, pareceres, avaliações, propostas comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, invenções, técnicas, ou quaisquer informações da Parte contrária ou de terceiros a esta relacionados, a que tenham ou venham a ter acesso em decorrência deste Contrato ("Informações"), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento das Informações a terceiros, salvo aqueles que tiverem necessidade de ter acesso às Informações para a consecução do presente, que deverão observar o disposto nesta cláusula, pelo que a Parte reveladora das informações é responsável.

6. RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do pagamento das penalidades previstas na cláusula 7:

- por inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação feita pela Parte inocente à Parte Infratora;
- pedido de falência, regime de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou dissolução de quaisquer das Partes.

6.2. Caso o(s) CLIENTE(S) decida(m) resiliir este Contrato, mediante notificação, obriga(m)-se a arcar com o valor gasto pela DISTRIBUIDORA para a execução dos serviços realizados e para a aquisição de materiais utilizados na Obra até a data da efetiva rescisão, bem como com multa de 10% (dez por cento) sobre esse valor.

7. PENALIDADE

7.1 Nas hipóteses previstas na cláusula 6.1, a Parte que der causa à rescisão pagará à outra multa de 10% (dez por cento) do valor total da Participação Financeira do Consumidor, ou na ausência deste, do valor gasto pela DISTRIBUIDORA para a execução dos serviços realizados e para a aquisição de materiais utilizados na Obra até a data da efetiva rescisão.

7.2. A multa prevista nesta cláusula não prejudicará o direito da Parte inocente buscar indenização pelas perdas e danos diretos que eventualmente excedam o valor dessas multas, limitada ao valor do Encargo de Responsabilidade da DISTRIBUIDORA calculado nos termos da Resolução 414.

7.3. O valor da multa ora prevista será monetariamente atualizado, com base na variação do IGP-M/FGV, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados desde a data da infração até a data de seu pagamento.

8. CESSÃO

8.1. O(s) CLIENTE(S) não poderá(ão) transferir ou ceder os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem expressa anuência prévia e por escrito da DISTRIBUIDORA.

9. NOVAÇÃO

9.1. Qualquer omissão ou tolerância em se exigir o estrito cumprimento e quaisquer termos ou condições deste

Contrato ou em exercer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia novação ou precedente a tais direitos, podendo as Partes exercê-los a qualquer tempo.

10. VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o cumprimento das obrigações pelas Partes, podendo ser prorrogado apenas por meio de documento escrito, assinado e rubricado pelas Partes

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As Partes reconhecem e declaram que este Contrato e a execução da Obra nele prevista não estabelecem qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro, de qualquer natureza, entre a DISTRIBUIDORA e o(s) CLIENTE(S), entre sócios, representantes, prepostos, empregados e/ou subcontratados da DISTRIBUIDORA e o(s) CLIENTE(S).

11.2. Este Contrato não estabelece qualquer relação de sociedade, parceria ou associação entre as Partes, não constitui uma Parte representante comercial ou legal da outra e não confere qualquer direito ou autoridade para uma Parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.

11.3. Serão de exclusiva propriedade da DISTRIBUIDORA, sem quaisquer custos, os inventos, modelos de utilidade, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que venham a ser criados, aperfeiçoados ou desenvolvidos em decorrência deste Contrato.

11.4. Nenhuma alteração deste Contrato terá qualquer validade ou efeito, a menos que seja feita por termo aditivo.

11.5. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

11.6. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste Contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutível por decisão administrativa e/ou judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

11.7. As Partes reconhecem que este Contrato constitui título executivo, na forma do artigo 585 do Código de Processo Civil, e que as obrigações aqui contidas poderão ser objeto de execução específica.

12. COMUNICAÇÕES E ALTERAÇÕES

12.1. Todos os avisos e notificações decorrentes do presente Contrato somente terão validade se formalizados por escrito e entregues por correspondência registrada ou protocolada, no endereço constante do preâmbulo deste Contrato, ou em outro que venha a ser comunicado por escrito por uma Parte à outra por meio de notificação enviada ao endereço constante do preâmbulo deste Contrato.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro mencionado no item 7 da Parte I, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste Contrato.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Resolução ANEEL nº 414 de 09.09.2010
PARTE II - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

CEO Nº 104/2015/DCMD/ENERGISA MATO GROSSO

Descrição da Obra	
<p>Titulo da Obra: MELHORIA DE REDE AUMENTO DE CARGA NA AVENIDA MATO GROSSO Nº867 BAIRRO CENTRO EM SORRISO</p> <p>Tipo de Obra: MELHORIA DE REDE AUMENTO DE CARGA</p> <p>OS: 20151673957412</p> <p>Nota EP: 400380358</p> <p>Solicitante: MUNICIPIO DE SORRISO</p> <p>Carga Instalada: 73,100KW</p> <p>Objetivo, características e finalidade: MELHORIA DE REDE AUMENTO DE CARGA NA AVENIDA MATO GROSSO Nº867 BAIRRO CENTRO EM SORRISO</p>	

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO (PRAZOS):

1. Para o início da execução da obra: 45 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
2. Para o término da execução da obra: 180 dias, contados a partir da data de início da execução da obra.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PARCELA Nº	VALOR (R\$)	DATA DE VENCIMENTO
1/1	5.929,79	11/2015

Unidade Consumidora: 6156673





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ATA Nº 001/2013 – Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos
- Gestão 2013/2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, com início às dez horas, no Palco 'B' do CTG 'Recordando os Pagos', realizou-se Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de sete de outubro de dois mil e doze para a Gestão 2013/2016. Deu-se início a composição da Mesa Oficial. Chamou-se o Senhor Fábio Gavasso, vereador mais votado, que assumiu os trabalhos como Presidente e o Vereador Bruno Esteves Stellato, segundo mais votado, nomeado Secretário 'ad hoc'. Procederam a realização de compromisso e entrega de documentos nos termos do §1º, Art. 6º do Regimento Interno. Ato contínuo, o Secretário fez a chamada de cada vereador eleito: VERGILIO DALSÓQUIO, GERSON LUIZ BICEGO, MARILDA SALETE SAVI, HILTON POLESELLO, MARLON ZANELLA, JANE DELALIBERA, DIRCEU ANTONIO ZANATTA, CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA e FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA. Em continuidade foi feito um agradecimento aos vereadores que concluíram a sua participação no período legislativo compreendido entre 2009 a 2012: NILO ARTHUR PERIN - CHACRINHA, MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, LEOCIR JOSÉ FACCIÓ, LUIS FÁBIO MARCHIORO, HILTON POLESELLO, MARCELO LINCOLN ALVES SILVA, FRANCISCO FONTENELE DE SOUZA, BOANERGES COSTA, JANE DELALIBERA e ELIAS MACIEL SOARES. (in memorian). Neste momento fez-se um minuto de silêncio em memória ao vereador Elias Maciel Soares. O Mestre de Cerimônias cumprimentou as autoridades presentes. Em seguida o Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse e convidou o Secretário Bruno Esteves Stellato para realizar o espaço bíblico com a leitura de trecho da Sagrada Escritura (Josué, 1,9). A seguir foi entoado o Hino Nacional por todos os presentes. Prosseguindo, os Vereadores, um a um, fizeram o juramento estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 6º do Regimento Interno, assinaram o Termo de Compromisso e Posse e entregaram a documentação exigida. Concluída esta etapa, os vereadores foram declarados empossados e instalada a 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso. A seguir procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013-2014, nos termos definidos pelo Art. 7º do Regimento Interno. Foi protocolado requerimento com proposição de CHAPA ÚNICA para a Mesa Diretora, constituída pelos seguintes candidatos e respectivos cargos: Presidente: Marilda Salete Savi - PSD; Vice-Presidente: Fábio Gavasso - PPS; 1º Secretário: Hilton Polesello - PTB e 2º Secretário: Claudio Cezar de Oliveira - PR. A eleição dos componentes da Mesa deu-se por escrutínio secreto, através de cédula rubricada pelo Presidente e Secretário em exercício. Para acompanharem a escrutinação da votação, foram convidados os vereadores Vergílio Dalsóquio e Gerson Luis Bicego. Fez-se a apuração, sendo que, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade, sendo declarados eleitos e empossados oficialmente os membros da Mesa Diretora exercício 2013-2014. Ato contínuo, o presidente da Sessão Solene, Senhor Fábio Gavasso, convida a Presidente eleita, Senhora Marilda Salete Savi para assumir os trabalhos da Mesa, juntamente com os demais membros eleitos na Mesa Diretora e dar sequência as atividades. A presidente, Vereadora Marilda Salete Savi, convida o Secretário para ler o Requerimento nº 001/2013, de autoria da Mesa Diretora, requerendo que a eleição, composição e instalação das Comissões Permanentes ocorra na primeira Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, procedeu-se a solenidade de posse do Prefeito Dilceu Rosato e do Vice-Prefeito Ederson Dal Molin (Xuxu).

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx. Postal 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 11 de janeiro de 2013 Hora: 12:15
Pedra Judicial do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Solo Digital - AFD - 42254 - Valor - R\$ 2,10

SELO DE CANCELAMENTO DIGITAL
PODER JUDICIAL - SORRISO - MT
CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

os quais efetuaram a entrega de seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, de suas Declarações de Bens, fizeram o Juramento (art. 9º do Regimento Interno) e assinaram o Termo de Compromisso e Posse, ocasião em que foram declarados empossados. Em continuidade a Presidente, Marilda Saete Savi, fez uso da palavra representando todos os vereadores eleitos desta gestão. Prosseguindo foi realizada uma homenagem às vereadoras eleitas, Marilda Saete Savi e Jane Delalibera, também à esposa do Vice-Prefeito Sra. Luana Castro e a Primeira Dama Sra. Cátia Regina Randon Rossato, bem como à esposa do ex-prefeito, senhora Vivyane Maria Ceni Bedin. Neste momento foi anunciada a presença do Senador da República, Pedro Taques e convidado para fazer parte da Mesa Oficial. A vereadora agradeceu a presença de todas as autoridades civis, religiosas, militares e o público presente. Falou em nome de todos os vereadores; que pretende realizar uma gestão aberta, participativa; construir uma relação harmoniosa entre os poderes constituídos; debater amplamente todos os projetos em prol de Sorriso; trabalhará defendendo as questões básicas ligadas especialmente sobre a saúde, educação e obras estruturantes; desejou um ano de prosperidade a todos. Após este ato, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Em ato contínuo acontece a Transmissão de Cargo, onde o Ex-Prefeito Clomir Bedin faz a entrega do relatório, saldo de caixa e chave do carro oficial ao Prefeito Dilceu Rossato. Em seguida foi passada a palavra ao Ex-Prefeito, Sr. Clomir Bedin, cumprimenta a todos, deseja feliz ano novo, ressalta o ato que acontece e a forma democrática, cumprimenta todos os vereadores e novos secretários e autoridades, em especial a esposa, ao secretariado e seu vice prefeito Wanderley Paulo da Silva, ressalta o orgulho de exercer a função de Prefeito e deseja sucesso a todos. Após, fez uso da palavra o Vice-Prefeito Ederson Dal Molin, cumprimenta o prefeito empossado e o ex-prefeito, demais autoridades, agradece aos partidos políticos que compuseram a coligação, pois, juntos conquistaram o pleito eleitoral, agradeceu ao povo pela confiança, especialmente ao Senador Pedro Taques; que Sorriso e o PDT precisa do Senador Pedro Taques; que agora irá olhar para frente e todos devem se abraçar para fazer o melhor por Sorriso; afirma que fará uma grande administração e não decepcionará o povo sorricense, deseja feliz ano novo a todos. Com a palavra o Prefeito Municipal Dilceu Rossato, cumprimenta a todas autoridades, civis, eclesíásticas e militares, agradece a todos pelos votos confiados, a sua família em especial a esposa, e ao vice-prefeito, Ederson Dal Molin, ao ex-prefeito e seu vice, Clomir Bedin e Wanderley Paulo, ao Senador Pedro Taques. Cumprimenta cada vereador. Diz que cada um de sua equipe irá assumir com muito cuidado do dinheiro público; que cada real seja um real; que cada servidor deve adotar este princípio; que sabe das dificuldades que irá enfrentar a partir de amanhã; que em cinco meses quer deixar a saúde pública de Sorriso a melhor saúde de Mato Grosso; que irá priorizar a saúde e educação em sua gestão; que irá ter quatro mulheres em seu staff de governo, valorizando a mulher. Deseja um feliz ano novo a todos. Em seguida anuncia o novo secretariado que fará parte do Poder Executivo: na Secretaria Municipal de Administração: Marilene Felicitá Savi; na Secretaria Municipal de Assistência Social: Catia Regina Randon Rossato; na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Rafael Silva Reis; na Secretaria Municipal de Governo: Eugenio Ernesto Destri; na Secretaria Municipal de Fazenda: Marcos Polador; na Secretaria Municipal da Cidade: Alencar Cella; na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Leoci Maziero; na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Marciano José Cé; na Secretaria Municipal de Transportes: Romelio Gardin; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Silvana Perin Faccio; Procurador do município: Giovane Moisés Marques dos Santos. Em seguida, o prefeito assina o ato de nomeação dos auxiliares diretos acima mencionados. Ato

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - C.A.P. 131 - Fone/Fax (66) 3375-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br - E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br

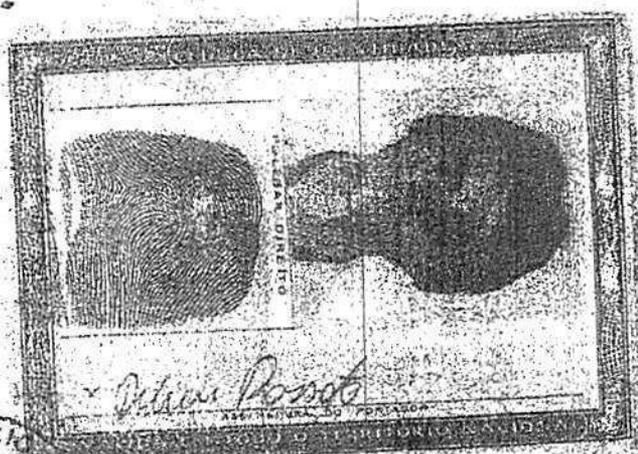
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 11 de janeiro de 2013. Hora: 12:18
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

SELO DE COPIA ORIGINAL



CIC

NOME: **DILCEU ROSSATO**
 CPF: **889.402.220-21**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 SECRETARIO DA JUSTIÇA FEDERAL



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Almeida da Silva - 2ª Vara - Cap. 22.890-001 - Fone: (66) 3345-1100
AUTENTICAÇÃO
 Presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi
 apresentado.
 Sorriso - MT, 02 de janeiro de 2013 Hora: 15:00
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFD - 33694 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Almeida da Silva - 2ª Vara - Cap. 22.890-001 - Fone: (66) 3345-1100
AUTENTICAÇÃO
 Presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi
 apresentado.
 Sorriso - MT, 02 de janeiro de 2013 Hora: 15:00
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFD - 33694 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Titulo eletrônico
 Alexandre José da Silva Daniel dos Santos Francisco Meyer
 Flávia Valéria de Souza Inês de Lourdes de Souza

Permissão: Dúvida Tira Selo dos Selo Fornecedor Meyer
 Fornecedor de Selo Fornecedor de Selo

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 COORDENADOR DE SISTEMAS

SELLO CONTRA FALSIFICAÇÃO
 02/01/2013 15:00
 174

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
 COORDENADOR DO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO
CARTÃO DE CONTROLE DIGITAL
 NOME: **DILCEU ROSSATO**
 CPF: **889.402.220-21**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SISTEMA POLÍCIA CIVIL
 DEPT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
8075064264
 NOME: **DILCEU ROSSATO**
 FILIAÇÃO: **BENJAMIN ROSSATO**
DIRTEA DALLA NORA ROSSATO
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
 DATA DE NASCIMENTO: **11/06/1964**
 PORTO ALLEGRE - RS
10/08/03
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
43ª ZONA ELEITORAL

DIPLOMA

A Junta Totalizadora da 43ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº. 4.737, de 15/07/1965), tendo em vista a proclamação dos resultados da Eleição - Municipal de SORRISO / MT em 14/11/2012, outorga o presente Diploma a

DILCEU ROSSATO

eleito para o cargo de Prefeito com 20448 votos pela Coligação SORRISO DE VENTURA (PPS/ PSC/ PR/ PPS/ PRTB/ PHS/ PV/ PT do B/ PSD), conforme Ata Geral da Eleição.

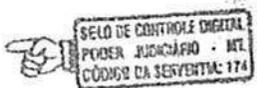
Sorriso, 14 de Dezembro de 2012

DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS
Juiz(a) Eleitoral

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Endereço: Rua Celso A. de Sá, nº 120 - Fone: (68) 3331-1111 - Fax: (68) 3331-1700

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Soriso - MT, 02 de Janeiro de 2013 Hora: 15:07
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ata de Notas e Registro
Selo Digital: AFD 33798 Valor R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. At: 06 Consult: www.tj.mt.gov.br/selos



Emitido Eletronicamente Emitido em Papel Emitido em Ambos os Modos
 Assinatura do Autor Assinatura do Destinatário Assinatura do Recebente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.239.076/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SORRISO		DATA DE ABERTURA 06/01/1987	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORRISO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE		NÚMERO 2525	COMPLEMENTO
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SORRISO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2015 às 08:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SECRETARIA DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

OF/ENG*/OP. N° 306/2015

Sorriso/MT, 27 de Outubro de 2015.

Para

Concessionária de Rede de distribuição de energia Rede CEMAT (ENERGISA)

Assunto: Contrato de obra.

Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ n° 03.239.076/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL n° ISENTO, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Dilceu Rossato, CPF n° 389.602.220.20, RG n° 8025364244, informar a respeito da opção pela execução da obra de adequação, necessária para o fornecimento de energia elétrica a UC 6156673, informada na Carta n° 400380358/2015/DCMD/ENERGISA:

- Opção pela Execução Direta da Obra, através de terceiro legalmente habilitado, com aprovação prévia do projeto particular e das adequações;
- Aceite de Execução de Obra pela Cemat, com autorização para: emissão de documento de cobrança, conforme orçamento definitivo, da parcela referente à Participação Financeira do Cliente na Obra (se houver); emissão de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou de Uso e Conexão; e emissão de Contrato de Execução de Obra;
- Antecipação no atendimento mediante Aporte de Recursos;

Forma de Pagamento (somente p/ aceite de execução pela distribuidora):

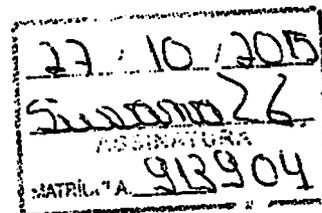
- Avista, pagamento anexado junto a agrupadora do Município de Sorriso – MT.


Assinatura do Representante Legal

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliano Fernando Cintra
Engenheiro Eletricista
Departamento de Convênios, Engenharia e Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Sorriso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
43ª ZONA ELEITORAL

DIPLOMA

A Junta Totalizadora da 43ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº. 4.737, de 15/07/1965), tendo em vista a proclamação dos resultados da Eleição - Municipal de SORRISO / MT em 14/11/2012, outorga o presente Diploma a

DILCEU ROSSATO

eleito para o cargo de Prefeito com 20448 votos pela Coligação SORRISO DE BONDADIA (PFL/PMDB/PSL/PSC/PR/PPS/PRTB/PHS/PV/PT do B/ PSD), conforme Ata Geral da Eleição.

Sorriso, 14 de Dezembro de 2012

(Assinatura)

DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS

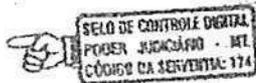
Juiz(a) Eleitoral

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Rua José Bonifácio de Azevedo, s/nº - Fone: (65) 3341-1000 - Fax: (65) 3341-1001 - Cx. Postal 02 - Cep: 78.090-000 - Fone: (65) 3341-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 02 de Janeiro de 2013 Hora: 15:07
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
 Selo Digital: AFD 33798 Valor R\$ 2,10
 Cod. Certório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

(Assinatura)

Emitir Inteiro
 Emitir em 2 Volumes
 Emitir em 3 Volumes
 Emitir em 4 Volumes
 Emitir em 5 Volumes
 Emitir em 6 Volumes
 Emitir em 7 Volumes
 Emitir em 8 Volumes
 Emitir em 9 Volumes
 Emitir em 10 Volumes





Câmara Municipal de Sorriso

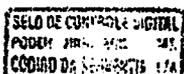
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ATA Nº 001/2013 – Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos
– Gestão 2013/2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, com início às dez horas, no Palco 'B' do CTG 'Recordando os Pagos', realizou-se Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de sete de outubro de dois mil e doze para a Gestão 2013/2016. Deu-se início a composição da Mesa Oficial. Chamou-se o Senhor Fábio Gavasso, vereador mais votado, que assumiu os trabalhos como Presidente e o Vereador Bruno Esteves Stellato, segundo mais votado, nomeado Secretário 'ad hoc'. Procederam a realização de compromisso e entrega de documentos nos termos do §1º, Art. 6º do Regimento Interno. Ato contínuo, o Secretário fez a chamada de cada vereador eleito: VERGILIO DALSÓQUIO, GERSON LUIZ BICEGO, MARILDA SALETE SAVI, HILTON POLESELLO, MARLON ZANELLA, JANE DELALIBERA, DIRCEU ANTONIO ZANATTA, CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA e FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA. Em continuidade foi feito um agradecimento aos vereadores que concluíram a sua participação no período legislativo compreendido entre 2009 a 2012: NILO ARTHUR PERIN – CHACRINHA, MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, LEOCIR JOSÉ FACCIÓ, LUIS FABIO MARCHIORO, HILTON POLESELLO, MARCELO LINCOLN ALVES SILVA, FRANCISCO FONTENELE DE SOUZA, BOANERGES COSTA, JANE DELALIBERA e ELIAS MACIEL SOARES. (in memoriam). Neste momento fez-se um minuto de silêncio em memória ao vereador Elias Maciel Soares. O Mestre de Cerimônias cumprimentou as autoridades presentes. Em seguida o Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse e convidou o Secretário Bruno Esteves Stellato para realizar o espaço bíblico com a leitura de trecho da Sagrada Escritura (Josué, 1,9). A seguir foi entoado o Hino Nacional por todos os presentes. Prosseguindo, os Vereadores, um a um, fizeram o juramento estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 6º do Regimento Interno, assinaram o Termo de Compromisso e Posse e entregaram a documentação exigida. Concluída esta etapa, os vereadores foram declarados empossados e instalada a 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso. A seguir procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013-2014, nos termos definidos pelo Art. 7º do Regimento Interno. Foi protocolado requerimento com proposição de CHAPA ÚNICA para a Mesa Diretora, constituída pelos seguintes candidatos e respectivos cargos: Presidente: Marilda Salete Savi – PSD; Vice-Presidente: Fábio Gavasso – PPS; 1º Secretário: Hilton Polesele - PTB e 2º Secretário: Claudio Cezar de Oliveira - PR. A eleição dos componentes da Mesa deu-se por escrutínio secreto, através de cédula rubricada pelo Presidente e Secretário em exercício. Para acompanharem a escrutinação da votação, foram convidados os vereadores Vergílio Dalsóquio e Gerson Luis Bicego. Fez-se a apuração, sendo que, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade, sendo declarados eleitos e empossados oficialmente os membros da Mesa Diretora exercício 2013-2014. Ato contínuo, o presidente da Sessão Solene, Senhor Fábio Gavasso, convida a Presidente eleita, Senhora Marilda Salete Savi para assumir os trabalhos da Mesa, juntamente com os demais membros eleitos na Mesa Diretora e dar sequência as atividades. A presidente, Vereadora Marilda Salete Savi, convida o Secretário para ler o Requerimento nº 001/2013, de autoria da Mesa Diretora, requerendo que a eleição, composição e instalação das Comissões Permanentes ocorra na primeira Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, procedeu-se a solenidade de posse do Prefeito Dilceu Bussato e do Vice-Prefeito Ederson Dal Molin (Xuxu).

Av. Porto Alegre, 2815 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545 7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545 7200 - Cep 78890-000
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 11 de janeiro de 2013. Hora: 12:16
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital - AFD - 42264 - Valor: R\$ 2,10





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

os quais efetuaram a entrega de seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, de suas Declarações de Bens, fizeram o Juramento (art. 9º do Regimento Interno) e assinaram o Termo de Compromisso e Posse, ocasião em que foram declarados empossados. Em continuidade a Presidente, Marilda Salette Savi, fez uso da palavra representando todos os vereadores eleitos desta gestão. Prosseguindo foi realizada uma homenagem às vereadoras eleitas, Marilda Salette Savi e Jane Delalibera, também à esposa do Vice-Prefeito Sra. Luana Castro e a Primeira Dama Sra. Cátia Regina Randon Rossato, bem como à esposa do ex-prefeito, senhora Viviane Maria Ceni Bedin. Neste momento foi anunciada a presença do Senador da República, Pedro Taques e convidado para fazer parte da Mesa Oficial. A vereadora agradeceu a presença de todas as autoridades civis, religiosas, militares e o público presente. Falou em nome de todos os vereadores; que pretende realizar uma gestão aberta, participativa; construir uma relação harmoniosa entre os poderes constituídos; debater amplamente todos os projetos em prol de Sorriso; trabalhará defendendo as questões básicas ligadas especialmente sobre a saúde, educação e obras estruturantes; desejou um ano de prosperidade a todos. Após este ato, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Em ato contínuo acontece a Transmissão de Cargo, onde o Ex-Prefeito Clomir Bedin faz a entrega do relatório, saldo de caixa e chave do cargo oficial ao Prefeito Dilceu Rossato. Em seguida foi passada a palavra ao Ex-Prefeito, Sr. Clomir Bedin, cumprimenta a todos, deseja feliz ano novo, ressalta o ato que acontece e a forma democrática, cumprimenta todos os vereadores e novos secretários e autoridades, em especial a esposa, ao secretariado e seu vice prefeito Wanderley Paulo da Silva, ressalta o orgulho de exercer a função de Prefeito e deseja sucesso a todos. Após, fez uso da palavra o Vice-Prefeito Ederson Dal Molin, cumprimenta o prefeito empossado e o ex-prefeito, demais autoridades, agradece aos partidos políticos que compuseram a coligação, pois, juntos conquistaram o pleito eleitoral, agradeceu ao povo pela confiança, especialmente ao Senador Pedro Taques; que Sorriso e o PDT precisa do Senador Pedro Taques; que agora irá olhar para frente e todos devem se abraçar para fazer o melhor por Sorriso; afirma que fará uma grande administração e não decepcionará o povo sorrisense, deseja feliz ano novo a todos. Com a palavra o Prefeito Municipal Dilceu Rossato, cumprimenta a todas autoridades, civis, eclesiásticas e militares, agradece a todos pelos votos confiados, a sua família em especial a esposa, e ao vice-prefeito, Ederson Dal Molin, ao ex-prefeito e seu vice, Clomir Bedin e Wanderley Paulo, ao Senador Pedro Taques. Cumprimenta cada vereador. Diz que cada um de sua equipe irá assumir com muito cuidado do dinheiro público; que cada real seja um real; que cada servidor deve adotar este princípio; que sabe das dificuldades que irá enfrentar a partir de amanhã; que em cinco meses quer deixar a saúde pública de Sorriso a melhor saúde de Mato Grosso; que irá priorizar a saúde e educação em sua gestão; que irá ter quatro mulheres em seu staff de governo, valorizando a mulher. Deseja um feliz ano novo a todos. Em seguida anuncia o novo secretariado que fará parte do Poder Executivo: na Secretaria Municipal de Administração: Marilene Felicitá Savi; na Secretaria Municipal de Assistência Social: Catia Regina Randon Rossato; na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Rafael Silva Reis; na Secretaria Municipal de Governo: Eugenio Ernesto Destri; na Secretaria Municipal de Fazenda: Marcos Follador; na Secretaria Municipal da Cidade: Alencar Cella; na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Leoci Maziero; na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Marciano José Cé; na Secretaria Municipal de Transportes: Romelio Gardin; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Silvana Perin Faccio; Procurador do município: Giovane Moisés Marques dos Santos. Em seguida, o prefeito assina o ato de nomeação dos auxiliares diretos acima mencionados. Ato

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - CA - P. 131 - Fone/Fax (06) 3375-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 11 de Janeiro de 2013 Hora: 12:16
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Data: 11/01/2013

SELLO DE COPIA ORIGINAL





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

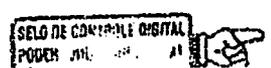
coontínuo é realizada a leitura do Decreto Municipal nº 001/2013, o qual dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da administração municipal pertinente ao início do exercício de 2013. Nada mais havendo a constar, eu, Leocir José Faccio lavrei a presente ata que segue assinada pelas autoridades presentes.

Handwritten signatures and names:

- Leocir José Faccio
- Gene Deliberador
- Marlon Brito
- Dineci A. Zanatta
- Pouayo
- Marciano José
- Faccio
- Other illegible signatures



Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br • E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Rua: Avenida Alameda da Fica - 150 - Centro - Sorriso - MT - Cep: 78890-000 - Fone: (66) 3545-7200
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 11 de Janeiro de 2013 Hora: 12:18
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFD - 42267 Valor: R\$ 2,10
 Prof. Celso: 473 Cad. 816: 08



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.239.076/0001-62
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/1987

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE SORRISO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SORRISO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
AV PORTO ALEGRE

NÚMERO
2525 COMPLEMENTO

CEP
78.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SORRISO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/10/2015** às **08:07:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



CARTA N.º 400380358/2015/DCMD/ENERGISA.
Cuiabá, 05 de outubro de 2015.

Sr(o).Fabio Cintra
Prefeitura Municipal de Sorriso
Av. Mato Grosso 967. - Bairro Centro
Sorriso - MT - CEP: 78.890-000

Assunto: Melhoria de Rede - Aumento de Carga.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a seu Pedido de Aumento de Carga, informamos que para viabilizar o atendimento a sua unidade consumidora (UC-6156673, em atendimento a Prefeitura Municipal de Sorriso), localizada na Av. Mato Grosso, 967, (Escola Municipal Primavera) no Bairro Centro em Sorriso - MT, carga declarada 73,100 kW, se faz necessário a execução de obra de rede de distribuição, até o ponto de entrega constituída de: Instalação de transformador trifásico de 75KVA-13,8KV e recondutoramento da baixa tensão com 126 metros cujo resumo dos custos envolvidos apresentamos em anexo:

Em atendimento ao disposto na Resolução N° 414/ANEEL/2010, informamos que a execução da obra referenciada, será com custos para V.S.^a, a título de "Participação Financeira para Execução da Obra", no valor de R\$ 5.929,79 (Cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) devendo ser paga à vista ou em até 03 parcelas mensais.

O prazo para início da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do Contrato de Execução de Obra, e quitação do compromisso financeiro, devendo a mesma ser concluída em até 180 (Cento e oitenta) dias após o seu início.

Caso o prazo fixado não atenda as suas necessidades, informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V.Sa., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitado e aprovação prévia do projeto pela ENERGISA. Neste caso, a obra será incorporada pela ENERGISA até o ponto de entrega, no ato da energização. O montante a ser reembolsado será o menor valor entre o



custo da obra e o Encargo de Responsabilidade da ENERGISA, apresentado anteriormente, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no prazo de até 3(três) meses após a energização das instalações da unidade consumidora.

Comunicamos que V.S. terá um prazo máximo de 30 dias para comunicar, por escrito, a sua opção pela execução direta ou através da ENERGISA. Findo o prazo, sem que haja o pagamento da Participação Financeira ou comunicação de V.S. sobre a sua opção, o orçamento ora apresentado perderá a sua validade.

Caso a opção seja pela contratação de terceiro, deverá ser providenciado por V.S.^a, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

a) Cópia desta carta;

b) Projeto deve ser apresentado conforme padrão estabelecido pela ENERGISA. Alertamos que as medidas de controle ambiental exigidas pela SEMA, são de responsabilidade do proponente de acordo com o código ambiental de Mato Grosso.

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade existente implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da ENERGISA e deverão ser entregues cópias das notas fiscais, termos de garantias dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

No caso de concordância de V.S.^a para execução da obra pela ENERGISA, até o ponto de entrega nos termos desta correspondência, será elaborado Contrato de Execução de Obra a ser firmado com a ENERGISA.

Comunicamos ainda que as condições técnicas comerciais ora apresentadas foram calculadas com base na carga/demanda declarada por V.S. podendo ser revistas as condições do atendimento, caso não se concretize a contratação dos valores informados, resultando na cobrança de eventuais diferenças constatadas após cálculo efetuado com base na carga efetivamente utilizada.



Maiores informações poderão ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: gletty.dias@cemat.com.br, e ou telefone (65)3316-5170 no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30hs.

Atenciosamente,

Vinicius Henriques de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

“De Acordo”

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável
CGC/CPF n.º 389.602.220.70
RG n.º 9025369244

Processo: 70700.028227/2015
SAP NOTA EP N.º 400380358
N.º da OS: 20151673957412
Orçado por: Nézo Domingos

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ – MT | 78010-900
TEL: (65) 3316 5222
FAX: (65) 3316 5556
www.energisa.com.br



RESUMO DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - Dados do Solicitante / Proprietário da obra

Nome: Juliano Cintra / Prefeitura Municipal de Sorriso
Local: Av. Mato Grosso, 967, Bairro Centro em Sorriso - MT
Atividade: Poder Público

Demanda/Carga Instalada: 73,100kW
Fator de Demanda: 0,35
Montante de Uso (MUSD) 25,59KW

2 - Custo da Obra

2.1 Materiais R\$ 15.284,64
2.2 Mão de Obra R\$ 3.228,82
2.3 Custo Administrativo 2.950,40
2.4 Custo total da obra R\$ 21.253,79

3 - Cálculo da Participação Financeira

3.1 Custo de Responsabilidade Conjunta (CRC)= R\$ 15.278,55
3.2 Encargos de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)= R\$ 9.348,76
3.3 Participação Financeira do Cliente PFO (CRC - ERD)= R\$ 5.929,79

4 - Prazos de execução da obra

4.1 Confirmar opção de execução da obra - 30 dias
4.2 Início da Obra - 45 dias após o cumprimento das exigências previstas
4.3 Conclusão da Obra - 180 dias após data de início

5 - Legislação

O valor da Participação Financeira na Obra (PFO) foi determinado conforme o disposto no Art. 42 da Resolução Normativa N° 414/ANEEL de 09 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,

Vinicius Henriques de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição



CARTA N.º 400390272-2015-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 06.11.2015

Sr(a). JULIANO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
jfcintra@gmail.com
SORRISO- MT - CEP: 78.890-000

Assunto: Melhoria de Rede - Aumento de Carga.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a seu Pedido de Aumento de Carga, informamos que para viabilizar o atendimento a sua unidade consumidora (UC- 22863860) em nome da ESCOLA ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, localizada na ESTRADA JOSE FAVERO COM A PACHECO NO BAIRRO RURAL VILA JONAS PINHEIRO EM SORRISO - MT, carga acrescida 69,351kW, se faz necessário a execução de obra de rede de distribuição, até o ponto de entrega constituída de: **IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA NA 13.8KV.**, cujo resumo dos custos envolvidos apresentamos em anexo:

Em atendimento ao disposto na Resolução N° 414/ANEEL/2010, informamos que a execução da obra referenciada, será sem custos para V.S.ª.

O prazo para início da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento pela ENERGISA da confirmação da sua opção em executar a obra pela empresa, devendo a mesma ser concluída em até 90 (noventa) dias após o seu início.

Caso o prazo fixado não atenda as suas necessidades, informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V.Sa., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitado e aprovação prévia do projeto pela ENERGISA. Neste caso, a obra será incorporada pela ENERGISA até o ponto de entrega, no ato da energização, sendo que a ENERGISA efetuará a devolução pelo menor valor entre o custo da obra comprovado por V.S. e o encargo de sua responsabilidade da ENERGISA, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no prazo de até três meses da energização das instalações da unidade consumidora.



Comunicamos que V.S. terá um prazo máximo de 30 dias para comunicar por escrito, a sua opção pela execução direta ou através da ENERGISA. Findo o prazo, sem que haja a comunicação V.S. sobre a sua opção, o orçamento apresentado perderá a sua validade.

Caso a opção seja pela contratação de terceiro, deverá ser providenciado por V.S.^a, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

a) Cópia desta correspondência.

b) Projeto deve ser apresentado conforme padrão estabelecido pela CEMAT. Alertamos que as medidas de controle ambiental exigidas pela SEMA, são de responsabilidade do proponente de acordo com o código ambiental de Mato Grosso.

c) Autorização de Derivação de Ramal Particular, fornecida pelo proprietário da rede onde o novo trecho será conectado (se o novo trecho tiver iniciando a partir de rede particular existente).

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade existente implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da ENERGISA e deverão ser entregues cópias das notas fiscais, termos de garantias dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

Para esclarecimentos adicionais, colocamos a disposição de V. S. a nossa Gerência de Projetos e Construção de redes pelo telefone (65) 3316-5107.



Comunicamos ainda que as condições técnicas comerciais ora apresentadas foram calculadas com base na carga/demanda declarada por V.S. podendo ser revistas as condições do atendimento, caso não se concretize a contratação dos valores informados, resultando na cobrança de eventuais diferenças constatadas após cálculo efetuado com base na carga efetivamente utilizada.

Atenciosamente,

Vinicius Henriques de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

“De Acordo”

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável
CGC/CPF n.º _____
RG n.º _____

Processo: 70700.038775/2015
SAP NOTA EP N.º 400390272
N.º da OS: 20151728202120
Orçado por: ELAINE VALERIA DE OLIVEIRA



RESUMO DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - Dados do Solicitante / Proprietário da obra

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESCOLA ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO
Local: ESTRADA JOSE FAVERO COM A PACHECO NO BAIRRO RURAL VILA JONAS PINHEIRO em SORRISO - MT
Atividade: Escola
Demanda/Carga Instalada: 69,351kW
Fator de Demanda: 0,41
Montante de Uso (MUSD) 28,43KW

2 - Custo da Obra

2.1 Materiais R\$ 8.876,08
2.2 Mão de Obra R\$ 3.508,13
2.3 Custo Administrativo R\$ 1.857,63
2.4 Custo total da obra R\$ 14.241,84

3 - Cálculo da Participação Financeira

3.1 Custo de Responsabilidade Conjunta (CRC)= R\$ 10.346,31
3.2 Encargos de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)= R\$ 10.549,86
3.3 Participação Financeira do Cliente PFO (CRC - ERD)= R\$ 0,00

4 - Prazos de execução da obra

4.1 Confirmar opção de execução da obra - 30 dias
4.2 Início da Obra - 45 dias após o cumprimento das exigências previstas
4.3 Conclusão da Obra - 90 dias após data de início

5 - Legislação

O valor da Participação Financeira na Obra (PFO) foi determinado conforme o disposto no Art. 42 da Resolução Normativa Nº 414/ANEEL de 09 de Setembro de 2010.

Atenciosamente,

Vinicius Henriques de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição



Bruno Leonam Pereira de Almeida <brunoleonam.eng@gmail.com>

Boleto da Obra contrato 104/2015/DCMD/ENERGISA-MT

3 mensagens

Bruno Leonam <brunoleonam.eng@gmail.com>

11 de fevereiro de 2016 11:12

Para: gletty.dias@energisa.com.br, juliano fernando cintra <jfcintra@gmail.com>

Olá bom dia Srº Gletty

Como informado através da Srº Juliana de Lima Oliveira, da agência da empresa Energisa de Sorriso-MT.

Estou à espera do boleto, no qual nos enviaram o contrato, ele foi scanado e respondido novamente. Mas enfim, eu estou com o contrato em mãos e consegui mais alguns dados, estou encaminhando para facilitar acredito eu o seu trabalho:

Tipo da Obra: Melhoria de rede aumento de carga
OS: 20151673957412
Nota EP: 400380358
Solicitante: Municipio de Sorriso
Carga Instalada: 73,100 KW
Valor da Obra: R\$ 5.929,79
Oficio Protocolado na Agência: OF/ENG/OP.Nº.244/2015

Necessito do boleto, pois o contrato foi assinado e enviado na data 04/11/2015, e até agora não tivemos resposta a questão do boleto, e essa obra será para uma Escola, então precisamos com urgência pois as aulas estão prestes a começar.

Desde já muito Obrigado pela a Atenção !!!

Att.

Bruno Leonam
Setor Engenharia - Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Sorriso
(66) 9685-6302

Enviado com MailTrack

Gletty Magda Dias da Silva <gletty.dias@energisa.com.br>
Para: Bruno Leonam <brunoleonam.eng@gmail.com>

11 de fevereiro de 2016 18:43

Bruno,

Boa tarde

28/03/2016

Gmail - Boleto da Obra contrato 104/2015/DCMD/ENERGISA-MT

Enviado com MailTrack

Att.

Bruno Leonam
(66) 9685-6302

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Bruno Leonam Pereira de Almeida <brunoleonam.eng@gmail.com>

Boleto da Obra contrato 104/2015/DCMD/ENERGISA-MT

Gletty Magda Dias da Silva <gletty.dias@energisa.com.br>
Para: Bruno Leonam <brunoleonam.eng@gmail.com>

28 de março de 2016 09:47

Bruno,

Bom dia

Conforme conversamos a fatura já foi paga dentro da UC 6156673 junto com a conta de energia da mesma no dia 21/12/2015 no valor de R\$ 6.675,91, dentro dela estava o valor da obra de R\$ 5.929,79, por isso não está localizando o pagamento da obra.

Com relação a execução da obra será executada conforme contrato dentro dos 180 dias , sendo prevista a execução até o dia 15/05/2016.

Atenciosamente,

Gletty Dias

De: Bruno Leonam [mailto:brunoleonam.eng@gmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 28 de março de 2016 08:14**Para:** Gletty Magda Dias da Silva**Assunto:** Re: Boleto da Obra contrato 104/2015/DCMD/ENERGISA-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]